

artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, mantido em vigor por força do artigo 19.º, n.º 1 da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e que o diretor nacional da PSP propôs a graduação em categoria superior da Subintendente M/146190 Paula Isabel Vargas Mendes Monteiro, nos termos do disposto no artigo 78.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro:

1 — Graduado na categoria de Intendente, pelo prazo de seis meses, renovável uma vez por igual período, a Subintendente M/146190, Paula Isabel Vargas Mendes Monteiro, com vista à sua designação para o cargo de Diretor dos Serviços de Administração do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna.

2 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

25 de setembro de 2017. — A Ministra da Administração Interna, *Maria Constança Dias Urbano de Sousa*.

310807606

Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública

Aviso (extrato) n.º 11897/2017

Torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, por despacho de 18-08-2017 de S. Exa. o Diretor Nacional da PSP e Diretor dos Serviços Sociais da PSP, foi homologada a decisão de cessação do procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de três postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional do mapa de pessoal dos Serviços Sociais da PSP, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7792/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, N.º 132, de 11 de julho de 2017 e publicitado na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE201707/0186.

22 de setembro de 2017. — O Secretário-Geral dos Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, *Superintendente-Chefe Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*.

310807541

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Aviso n.º 11898/2017

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 11 de março de 2016, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gerontologia da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria.

18 de agosto de 2017. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Saúde

2 — Curso técnico superior profissional
T096 — Gerontologia

3 — Número de registo
R/Cr 417/2015

4 — Área de educação e formação
762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral

Contribuir para a satisfação das necessidades da pessoa idosa, como ser biopsicossocial, promovendo a sua segurança, bem-estar e qualidade de vida.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, gerir e executar, sob supervisão, atividades promotoras do bem-estar físico, mental e social da pessoa idosa em diferentes contextos;

b) Intervir socialmente com os idosos, família e comunidade envolvente de forma responsável, assertiva e segura;

c) Projetar e promover o desenvolvimento de atividades e a organização de serviços para promoção de um envelhecimento ativo e saudável; Prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a utentes, mediante a aplicação de conhecimentos específicos sobre o desenvolvimento do ser humano;

d) Promover e educar, sob supervisão, para a adoção de medidas de segurança e cuidado por parte da pessoa idosa;

e) Promover e colaborar no desenvolvimento de atividades de prestação de cuidados à pessoa idosa e sua família;

f) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, propor e implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade;

g) Implementar e participar na definição de planos de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos das instituições.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados de estratégias e técnicas de comunicação e relacionamento interpessoal;

b) Conhecimentos fundamentais de modo a interpretar e analisar dados de matemática e estatística;

c) Conhecimentos fundamentais na comunicação com língua inglesa e com recurso às tecnologias de informação e comunicação;

d) Conhecimentos abrangentes de psicologia do desenvolvimento e das estruturas e funções do corpo humano;

e) Conhecimentos fundamentais de políticas e sistemas sociais, e de saúde que envolvem os cuidados à pessoa idosa a fim de promover o envelhecimento ativo;

f) Conhecimentos fundamentais da biologia e das ciências afins como a microbiologia, parasitologia e farmacologia;

g) Conhecimentos fundamentais acerca dos cuidados de saúde, alimentação e assistência social na pessoa idosa, baseados nos princípios da gerontologia e geriatria;

h) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre a higiene e segurança e primeiros socorros no ambiente profissional;

i) Conhecimentos abrangentes e especializados sobre o restabelecimento das condições físicas com recurso a produtos de apoio.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e dinamizar atividades promotoras do bem-estar da pessoa idosa, a nível físico, cognitivo e social;

b) Interpretar e implementar, sob supervisão, programas sociais e de saúde adequados às necessidades da pessoa idosa;

c) Interpretar e utilizar estratégias e habilidades para lidar com o sofrimento, solidão e vulnerabilidade na pessoa idosa

d) Adequar postura e aplicar técnicas de comunicação ao contexto e ao interlocutor;

e) Interpretar e implementar planos de identificação e resposta às necessidades da pessoa idosa;

f) Prestar aconselhamento relativo a técnicas e práticas de autocuidado a idosos;

g) Interpretar e implementar planos de resposta a situações de emergência, propondo a introdução de ações de melhoria;

h) Utilizar, sob supervisão, os produtos de apoio adequados perante as limitações funcionais e barreiras ambientais para a pessoa idosa;

i) Consultar e interpretar documentação técnica relacionada com aspetos legais, éticos e deontológicos associados ao trabalho com a pessoa idosa.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal, adaptando a linguagem ao interlocutor;

b) Demonstrar respeito e cuidado com a pessoa Idosa, evidenciando compromisso ético;

c) Demonstrar iniciativa, interesse, criatividade e autonomia no desempenho das suas funções;

d) Demonstrar capacidade de refletir sobre a ação numa lógica de desenvolvimento pessoal e profissional;

e) Demonstrar capacidade e disponibilidade para trabalhar integrado numa equipa multiprofissional;

f) Demonstrar capacidade de gestão de cuidados e tempo em contexto de trabalho;

g) Demonstrar capacidade de usar a autorreflexão como mecanismo para a autoformação.

7 — Estrutura curricular

| Área de educação e formação | Créditos | % do total de créditos |
|--|----------|------------------------|
| 762 — Trabalho Social e Orientação | 56 | 47 % |
| 421 — Biologia e Bioquímica | 14 | 12 % |
| 720 — Saúde | 11 | 9 % |
| 729 — Saúde — Programas Não Classificados | | |
| Noutra Área de Formação | 7 | 6 % |
| 311 — Psicologia | 6 | 5 % |
| 090 — Desenvolvimento Pessoal | 4 | 3 % |
| 222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras | 4 | 3 % |
| 461 — Matemática | 4 | 3 % |
| 482 — Informática na Ótica do Utilizador | 4 | 3 % |
| 726 — Terapia e Reabilitação | 4 | 3 % |
| 862 — Segurança e Higiene no Trabalho | 4 | 3 % |
| 443 — Ciências da Terra | 2 | 2 % |
| <i>Total</i> | 120 | 100 % |

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Biologia e Geologia
Português
Física e Química

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

| Localidade | Instalações | Número máximo para cada admissão de novos alunos | Número máximo de alunos inscritos em simultâneo |
|------------------|--|--|---|
| Leiria | Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Leiria. | 40 | 90 |

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

| Unidade curricular | Área de educação e formação | Componente de formação | Ano curricular | Duração | Horas de contacto | Das quais de aplicação | Outras horas de trabalho | Das quais correspondem apenas ao estágio | Horas de trabalho totais | Créditos |
|--|--|--------------------------|----------------|-----------------|-------------------|------------------------|--------------------------|--|--------------------------|----------|
| (1) | (2) | (3) | (4) | (5) | (6) | (7) | (8) | (8.1) | (9)=(6)+(8) | (10) |
| Desenvolvimento Pessoal | 090 — Desenvolvimento Pessoal. | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral . . . | 45 | | 63 | | 108 | 4 |
| Introdução às Ciências da Terra e da Vida. | 443 — Ciências da Terra | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral . . . | 22 | | 32 | | 54 | 2 |
| Língua Inglesa | 222 — Línguas e Literatura Estrangeira. | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral . . . | 45 | | 63 | | 108 | 4 |
| Matemática e Estatística | 461 — Matemática | Geral e científica | 1.º Ano | Semestral . . . | 45 | | 63 | | 108 | 4 |
| Estruturas e funções do corpo Humano. | 421 — Biologia e Bioquímica | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 65 | 50 | 97 | | 162 | 6 |
| Fundamentos de Gerontologia. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 75 | 55 | 114 | | 189 | 7 |
| Higiene e Segurança em instituições de apoio a idosos. | 862 — Segurança e Higiene no trabalho. | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 45 | 35 | 63 | | 108 | 4 |
| Microbiologia e Parasitologia. | 421 — Biologia e Bioquímica | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 45 | 35 | 63 | | 108 | 4 |
| Nutrição e Dietética | 726 — Terapia e Reabilitação | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 45 | 35 | 63 | | 108 | 4 |
| Políticas e Sistemas de saúde. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 75 | 55 | 114 | | 189 | 7 |
| Princípios de Farmacologia | 421 — Biologia e Bioquímica | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 45 | 35 | 63 | | 108 | 4 |
| Psicologia do desenvolvimento. | 311 — Psicologia | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 65 | 50 | 97 | | 162 | 6 |
| Tecnologia de informação e comunicação na saúde. | 482 — Informática na Ótica do Utilizador. | Técnica | 1.º Ano | Semestral . . . | 45 | 35 | 63 | | 108 | 4 |
| Envelhecimento ativo e saudável. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 75 | 55 | 114 | | 189 | 7 |
| Intervenção em Gerontogeriatría. | 729 — Saúde — Programas Não Classificados Noutra Área de Formação. | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 75 | 55 | 114 | | 189 | 7 |
| Primeiros socorros e suporte básico de vida. | 720 — Saúde | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 55 | 40 | 80 | | 135 | 5 |
| Produtos de apoio para a pessoa Idosa. | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 55 | 40 | 80 | | 135 | 5 |
| Saúde Mental no idoso | 720 — Saúde | Técnica | 2.º Ano | Semestral . . . | 65 | 50 | 97 | | 162 | 6 |
| Estágio | 762 — Trabalho Social e Orientação. | Em contexto de trabalho. | 2.º Ano | Semestral . . . | | | 810 | 525 | 810 | 30 |
| <i>Total</i> | | | | | 987 | 625 | 2 253 | 525 | 3 240 | 120 |

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.